



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 5.807/2021
Chamamento Público nº 2/18

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 95/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO Nº 15.098, DE 17 DE JUNHO DE 2015, TENDO POR OBJETO A INCLUSÃO DE FORÇA DE TRABALHO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JUNDIAPEBA, COMO MEDIDA EMERGENCIAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Henrique George Naufel**, portador da CIRG nº 6.783.346- 9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.649.058-60, e, de outro lado, a **Fundação do ABC**, qualificada como Organização Social no Município, conforme Decreto nº 15.098/2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.571.275/0026-50, situado a Rua Dom Luiz de Souza, nº 136, Jardim Universo, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08740-570, neste ato representada por **Adriana Berringer Stephan**, portadora da CIRG nº 19.230.137-8SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 149.011.988-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão**, referente ao apoio das medidas adotadas, com vistas ao enfrentamento da transmissão do COVID-19, no Município de Mogi das Cruzes, na execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a excepcional inclusão do aporte de recursos para a inclusão de objetos necessários para a operacionalização dos serviços de Pronto Atendimento Covid-19;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

- 1.2 Serão acrescidos por meio deste termo Aditivo, atividades conforme Anexo I;
- a - Para atendimento da demanda que rege o item 2, serão acrescidos os recursos necessários, conforme segue no Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aditamento

2. A atual situação de emergência, declarada por conta da situação mundial do novo Coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia, ou seja, risco potencial à população. Em decorrência da prioridade ao do combate ao Coronavírus, com base no Decreto Municipal nº 19.140/2020, o Município se deparou com a necessidade de cobertura de profissionais médicos, para compor o a força de trabalho no Pronto Atendimento, ante ao número de pacientes que tem procurado os serviços e a iminência de fechamento de demanda espontânea do Pronto Atendimento do Hospital das Clínicas Luzia P. Melo, em meio aos crescentes números de atendimento Covid-19, sendo necessário a imediata cobertura na linha de frente de atendimento dessas unidades, para suprir possível demanda gerada com este fato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros

3. Com observância o Artigo 1º, item I, do Decreto Municipal nº 19.140/2020, por conta da referida inclusão, que tem como objetivo a cobertura de profissionais médicos, em decorrência ao cumprimento da situação mundial de pandemia do novo Coronavírus, passa o Contrato de Gestão, a vigor nos seguintes valores (Anexo II):

3.1 Para o período de **03 (três) meses** serão repassados à **CONTRATADA**, o valor de **RS\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, a saber:

3.2 Referente ao mês de março/2021, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais); no mês de abril/21 o valor de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); no mês de maio/21 o valor de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); e no mês de junho/21 o valor de R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), **que representa um percentual de 0,25%** (vinte e cinco centésimos percentuais) de reflexo no referido contrato de gestão, cujo valor global totalizará R\$ 55.392.424,61 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

4. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **03 (três) meses**, podendo ser renovado, ou suspenso a qualquer tempo, de acordo com a demanda decorrente da pandemia.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Anexos

5. Compõe o presente termo aditivo o Anexo abaixo:



Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

5.1 - Anexo I - Plano de Trabalho Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 26 de março de 2021.

DR HENRIQUE GEORGE NAUFEL
Secretário de Saúde


ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG 17.003.461-6
CPF 147.691.308-05

Marcelo Hanada de Paula Lima
RG: 22.449.999-3
CPF: 174.720.048-47

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo ao 4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

PLANO DE TRABALHO - CONTRATO 95/2018
TERMO ADITIVO - MÉDICOS: 15/03/2021 A 14/06/2021

2018													outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo													71.907,29	1.078.609,41	1.078.609,42	2.229.126,12
Material de consumo													1.755,33	26.330,00	26.330,00	54.415,33
Serviços de terceiros													25.304,00	379.559,99	379.559,99	784.423,98
Despesas gerenciais													2.256,40	33.845,99	33.845,99	69.948,38
Total													101.223,03	1.518.345,39	1.518.345,40	3.137.913,82
2019													outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	1.085.554,58	1.085.554,58	1.085.554,58	3.140.000,00
Material de consumo	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	1.078.609,42	26.330,00	26.330,00	26.330,00	78.990,00
Serviços de terceiros	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	26.330,00	379.559,99	379.559,99	379.559,99	1.138.678,97
Despesas gerenciais	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	379.559,99	33.845,99	33.845,99	33.845,99	101.536,97
Total	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	4.536.863,07
2020													outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	1.096.715,91	1.096.715,91	1.096.715,91	3.290.147,73
Material de consumo	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	1.089.624,90	25.700,00	25.700,00	25.700,00	77.100,00
Serviços de terceiros	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	381.339,99	381.339,99	381.339,99	1.169.718,97
Despesas gerenciais	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	381.339,99	34.026,63	34.026,63	34.026,63	102.080,29
Total	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	4.579.927,59
2021													outubro	novembro	dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	1.108.111,63	1.108.111,63	1.108.111,63	3.324.336,11
Material de consumo	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	1.100.871,71	25.700,00	25.700,00	25.700,00	77.100,00
Serviços de terceiros	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	25.700,00	383.114,79	383.114,79	383.114,79	1.151.344,37
Despesas gerenciais	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	383.114,79	34.313,10	34.313,10	34.313,10	103.040,29
Total	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.543.999,60	1.499.685,51	1.499.685,51	1.499.685,51	4.576.366,27

Plano de Trabalho anterior	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	15.417.879,51
Valor global	55.252.924,61

Médicos	
0,25%	139.600,00

Plano de Trabalho Atual	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	15.557.379,51
Valor global	55.392.424,61

Cláudio/SMS

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779
Site: www.mogidas cruzes.sp.gov.br

gsc



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Fundação do ABC

Contrato nº (DE ORIGEM): 95/2018

Objeto: Gestão, operacionalização e a execução de serviço de saúde nas unidades de saúde Jardim Universo e Jundiapéba – pronto atendimento; UBS Jardim Universo, atenção básica; Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, destinação de 16 horas médicas/mês; Serviço de Apoio e Diagnose – exames radiológicos de urgência e emergência nas unidades de saúde Jardim Universo, Jundiapéba e Pró Criança; e, Serviço de Imagem – tomografia computadorizada na Unidade de Saúde Vila Suíssa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 26 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Henrique George Naufel
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 052.649.058-60
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Adriana Berringer Stephan
Cargo: Presidente
CPF: 149.011.988-40
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29
Assinatura: _____

SGov